

LEI Nº 062/99

**“DÁ NOME DE EDIMAR PASSOS FARIA
A UMA RUA NESTE MUNICÍPIO.”**

O PRESIDENTE DA CAMARA MUNICIPAL DE MACUCO, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, por seus representantes legais, faz saber que a edilidade aprovou e, em seu nome promulgo a seguinte

LEI:

Art. 1º - Denomina-se de EDIMAR PASSOS FARIA, a rua “F” do loteamento Nova Macuco, que tem início na Rua Manoel Vieira da Silva, e término no final dos lotes 139 e 156, do mesmo Loteamento.

Art. 2º - O Poder Executivo Municipal tomará as providências necessárias para o cumprimento do Disposto no artigo anterior.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões Luiz Paulo Vogas da Silva, 15 de junho de 1999.

WILDIMAR DE SOUZA FARIA
PRESIDENTE